

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

17.359.415/0001-59

Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170 - Bairro Ressaca - Contagem

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 107850 - MATHEUS DA SILVA BARCELOS			Período: 01/2021		
Cargo: 0250 - AUX. EDUCADOR I		Matricula: 0000011986	CTPS: 3358409 / 00050		
Depto.: 000043 - SERV. DE INST. E ACOL. DE CRIANCAS		Admissão: 05/07/2019	CPF: 020.291.966-81		
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	23,00	1.029,63			
0112 - Adicional Noturno	96,00	266,27			
0507 - Descanso Remunerado s/ Adicional Noturno	4,00	56,06			
0510 - Arredondamento		0,07			
0720 - Férias	8,00	585,09			
0721 - 1/3 Abono Obrigatório Férias	8,00	195,03			
1004 - Pagamento de Plantões	5,00	561,15			
0028 - Desconto de Férias			707,41		
0511 - Arredondamento Mês Anterior			0,31		
0520 - Desconto INSS	12,00		240,58		
		Total:	2.693,30	Total: 948,30	
		Valor Líquido	1.745,00		
TC-014/2017					
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>05/02/20</u> Assinatura: <u>Matheus da Silva Barcelos</u>					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.343,00	2.693,23	2.693,23	215,45	1.555,65	

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 05/02/21
el G. S. 674.997
MG 10659511


 INST. ESPIRITA
 LAR MARCOS

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 107850 - MATHEUS DA SILVA BARCELOS
 Cargo : 0250 - AUX. EDUCADOR I
 Data Admissão : 05/07/2019 Matrícula : 0000011986
 Horário : 20:00 00:00 01:00 08:00
 Período : 01/01/2021 a 31/01/2021
 Departamento : 000043 SERV. DE INST. E ACOL. DE CRIANCAS
 Centro de Custo : 000043 - SERV. DE INST. E ACOL. DE CRIANCAS

17.359.415/0001-59
 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS
 Rua Carlos Pinheiro Chagas 170
 Ressaca - 32113460
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO			ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	
01 - Férias				
02 - Férias				
03 - Férias				
04 - Férias				
05 - Férias				
06 - Férias				
07 - Férias				
08 - Férias				
09 - Sábado	19:59			A
10 - Domingo		1:00	2:00	A
11 - Segunda-Feira	19:59			A
12 - Terça-Feira		1:00	2:00	8:00
13 - Quarta-Feira	19:59			A
14 - Quinta-Feira		1:00	2:00	8:00
15 - Sexta-Feira	19:59			A
16 - Sábado		1:00	2:00	8:00
17 - Domingo	19:59			A
18 - Segunda-Feira		1:00	2:00	8:00
19 - Terça-Feira	19:59			A
20 - Quarta-Feira		1:00	2:00	8:00
21 - Quinta-Feira	19:59			A
22 - Sexta-Feira		1:00	2:00	8:00
23 - Sábado	19:59			A
24 - Domingo		1:00	2:00	8:00
25 - Segunda-Feira	19:59			A
26 - Terça-Feira		1:00	2:00	8:00
27 - Quarta-Feira	19:59			A
28 - Quinta-Feira		1:00	2:00	8:00
29 - Sexta-Feira	19:59			A
30 - Sábado		1:00	2:00	8:00
31 - Domingo	19:59			A

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores